

PARECER

Guarulhos, 23 de abril de 2026.

PARECER CONCLUSIVO Nº. 0036/2025

Exercício/Ano: 2025

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária São João Batista - A.C.C.SJ.B - III

CNPJ: 04. 963.425/0002-38

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Itapuras, 272 - Vila Bernardino - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Criar e manter o atendimento às crianças, adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e socialmente, bem como a promoção da Educação Infantil por meio da implantação de creches e escolas de Educação Infantil e Pré-escola.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2624/2021 Aditivos: 04/2025.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 23/05/2025; 29/09/2025; 06/03/2026.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 4770-8 14282-4	14/02/2025	1316/2025	107.360,59
BB 4770-8 14282-4	14/02/2025	1316/2025	107.360,58
BB 4770-8 14282-4	25/02/2025	1316/2025	34.958,40
BB 4770-8 14282-4	11/03/2025	1316/2025	90.108,90
BB 4770-8 14282-4	07/04/2025	1316/2025	90.108,90

BB 4770-8 14282-4	12/05/2025	8112/2025	107.578,20
BB 4770-8 14282-4	12/05/2025	8113/2025	10.185,77
BB 4770-8 14282-4	12/05/2025	8112/2025	40.752,98
BB 4770-8 14282-4	10/06/2025	8112/2025	107.588,10
BB 4770-8 14282-4	15/07/2025	8112/2025	107.588,10
BB 4770-8 14282-4	13/08/2025	8112/2025	107.588,10
BB 4770-8 14282-4	16/09/2025	17876/2025	10.185,77
BB 4770-8 14282-4	16/09/2025	17874/2025	107.578,20
BB 4770-8 14282-4	16/09/2025	17874/2025	40.752,98
BB 4770-8 14282-4	17/10/2025	17874/2025	107.588,10
BB 4770-8 14282-4	18/11/2025	22417/2025	107.588,10
BB 4770-8 14282-4	16/12/2025	22417	107.588,10
Total do Repasse Municipal			1.392.459,87

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.392.459,87
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	110.199,28
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	10.917,64
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.513.576,79
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.285.341,56
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	228.235,23
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	0,00
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	228.235,23

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

() Sim () Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Houve descumprimento parcial do contido no Termo de Colaboração nº 2624/2021 (doc. 1848028) Cláusula Quarta - Das Competências e Obrigações, item 4.2 - Compete à Organização, incisos I e IV, ainda que em caráter de emergência, de caso fortuito ou força maior.

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim ☒ Não () Parcialmente

Manifestação, ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.285.341,56, destacando que a quantia de R\$ 228.235,23 foi transportada para o exercício de 2026.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Guarulhos/SP, 23 de Abril de 2026.

Adriana de Oliveira Silva Campos

CPF 285.884.078-41

Gestor(a) da Parceria

Carla Maria Barbosa de Oliveira Santos

CPF 275.133.838-04

Chefe de Divisão Administrativa

De acordo:

Rafael de Souza Carvalho

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Barbosa de Oliveira Santos, Chefe de Divisão Administrativa**, em 23/04/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 24/04/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Silva Campos, Chefe de Divisão Técnica**, em 27/04/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457161** e o código CRC **BFADD76B**.

PROCESSO: 1118.2025/0019816-4

DOC: 4457161 | VER: 6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo
CEP 07113-040 • Guarulhos/SP